



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº. 154/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	18/06/2024
Edição:	1856
M. Ines AIVES Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 037/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **LUIZ FILIPE SANTOS PINHEIRO AZEVEDO e VINICIUS PORTUGAL DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
037/2024	TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA	PREGAO PRESENCIAL Nª 017/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa especializada em serviços de internet para fornecer conectividade confiável e de alta qualidade para operações administrativas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e suas secretarias.		



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de junho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitação
0273024	YELLE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa especializada em serviços de internet para fornecer conectividade confiável e de alta qualidade para operações administrativas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e suas secretarias.		